

DECRETO Nº 2.391, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar, por
superávit financeiro do exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.837, de 21 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

06.01.04.122.0002.2146	MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUIN. E EQUIPAMENTOS	
3.3.3.90.39.0000 – 47320	Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$ 50.000,00
Recurso 0001 – Livre		
06.01.04.122.0002.2158	MANUT. E CONSERV. DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS	
3.3.3.90.39.0000 – 47383	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 50.000,00
Recurso 0001 – Livre		
07.01.12.122.0002.2041	MANUT. ATIVIDADES DA SECRET. DE EDUCAÇÃO	
3.3.3.90.39.0000 – 507	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 30.000,00
3.3.3.93.39.0000 – 47422	Outros Serviços de Terceiros-PJ	<u>R\$ 35.000,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 65.000,00
Recurso 0020 – MDE		
07.02.12.361.0014.2046	MANUT DAS ATIV. DAS ESC. DA REDE MUNICIPAL	
3.3.3.90.39.0000 – 750	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 30.000,00
Recurso 0020 – MDE		
07.02.12.361.0014.2047	AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	
3.3.3.90.39.0000 – 353	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 20.000,00
Recurso 0020 – MDE		
07.02.12.361.0016.2053	MANUT. PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - MDE	
3.3.3.90.30.0000 – 631	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
Recurso 0020 – MDE		
07.02.12.365.0013.2053	MANUT. PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR – MDE	
3.3.3.90.30.0000 – 47495	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
Recurso 0020 – MDE		
07.02.12.367.0015.2053	MANUT. PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR - MDE	
3.3.3.90.30.0000 – 47497	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Recurso 0020 – MDE		
08.01.10.301.0018.2077	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
3.3.3.90.39.0000 – 47369	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 30.000,00

Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS
08.01.10.301.0018.2152 MAN. DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES
3.3.3.90.30.0000 – 596 Material de Consumo R\$ 40.000,00
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS
08.01.10.302.0018.2152 MAN. DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES
3.3.3.90.30.0000 – 47433 Material de Consumo R\$ 20.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 47434 Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R\$ 10.000,00
SUBTOTAL R\$ 30.000,00
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS
TOTAL..... R\$ 400.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior R\$ 400.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre
TOTAL..... R\$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 21 de junho de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEONILSO ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal da Administração